



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 50840.000818/2018-46

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA S.A.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.984.836/0001-54, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700, sala 907, Edifício Sky Tower Jaguará, São Paulo/SP, CEP: 05.319-000, neste ato representada pelo **ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO**, inscrito no CPF sob o nº *****.424.628-**** e pelo **BRUNO FABRIN GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.213.148-**** de acordo com a representação legal que lhe foram outorgada por Contrato Social, resolvem aditar o **Contrato nº 005/2020**, com fundamento no artigo 71, da Lei nº. 13.303/2016, e artigo 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme NOTA TÉCNICA Nº 4/2023/ONTL-INFRA/SUINM-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 7176737) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO (SEI 7225387).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor deste aditivo é de R\$ 301.390,00 (trezentos e um mil, trezentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL SUPORTE	VALOR ANUAL SUPORTE E MENTORING	VALOR SUPORTE ANUAL, MENTORING
1	Suporte técnico, <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para <i>Qlik Analytics Plataforma</i>	1	Serviço	R\$ 7.965,00	R\$ 7.965,00	R\$ 95.580,00	R\$ 95.580,00

	<i>External Edition</i> , por unidade de licença adquirida.						
2	Suporte técnico, <i>upgrades, updates, por 12 meses</i> , para <i>Qlik Sense Enterprise Professional</i> , por unidade de licença adquirida.	10	Serviço	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00	R\$ 13.140,00
3	Suporte técnico <i>upgrades, updates, por 12 meses</i> , para <i>NPrinting Server</i> , por unidade de licença adquirida	1	Serviço	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00	R\$ 30.420,00
5	Suporte técnico <i>upgrades, updates, por 12 meses</i> , para <i>Qlik Geo Analytics Enterprise Server</i> , por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$ 2.687,50	R\$ 2.687,50	R\$ 32.250,00	R\$ 32.250,00
6	Serviços de <i>mentoring</i> na execução de projetos, gestão e administração de ambiente.	500	Hora	R\$ 260,00	-	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$ 301.390,00

3.2. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 1.065.420,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) para R\$ 1.366.810,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura;
- Natureza da Despesa: 33.90.40.07 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação de Software;
- Fonte de Recursos: 1000.

5. CLAÚSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de execução contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 05/2020, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A.
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE
NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA
S.A.**
CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE
NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA
S.A.**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 13/06/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FABRIN GUERRA, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Thiago de Oliveira Cazelato, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 13/06/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7223851** e o código CRC **72CD66CB**.



Referência: Processo nº 50840.000818/2018-46



SEI nº 7223851

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: